

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°874/84

INTERESSADO: PEDRO GERALDO TOSI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina  
Economia Brasileira, na FCEAC de Franca

RELATOR : Consº Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE N°1236/84 -CTG- APROVADO EM 15/08/84

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca indica Pedro Geraldo Tosi para, como Professor I, ministrar a disciplina Economia Brasileira, em substituição ao Professor Latif Abrão júnior.

O interessado é Bacharel em Administração pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, em 1981, diploma registrado. Estudou no seu curso a disciplina para a qual está sendo proposto.

Tratando-se substituição no mesmo ano letivo, pode ser aceito em caráter excepcional até o final do ano letivo de 1985, quando, para renovar a autorização, deverá apresentar novos documentos enriquecendo o seu currículo na disciplina.

Grade horária compatível.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Sr. Pedro Geraldo Tosi para, como Professor I, ministrar a disciplina Economia Brasileira na Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de Franca, até o final do ano letivo de 1.985.

São Paulo, 27 de junho de 1.984

a) Consº Paulo Gomes Romeo

Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Jessen Vidal, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 2.7.84

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de agosto de 1984.

a) CONS° CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE